

OBRA: SESC LER GURUPI-TO

BDI: 21,58%

BASE: SINAPI (NÃO DESONERADO)

BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA:

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	4,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Margem bruta da empresa de consultoria	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,58%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi ";SE(DESONERACAO="Sim";"COM";"SEM");" Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

TATIELLE SOARES DA SILVA

CREA 312390-TO